

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 3104/2024

SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Palmas, no exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º – Ficam estabelecidas para exercício de 2025, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- III. estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- V. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VI. metas fiscais.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2025, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I, II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



CAPÍTULO II ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º – O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributárias ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º – A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III:

- I. legislação e resumo da receita referentes ao orçamento fiscal;
- II. resumo geral da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 5º – O Orçamento Fiscal discriminará as receitas e despesas, por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação da receita, classificação funcional programática e natureza de gastos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º – As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Art. 7º – Para o exercício financeiro de 2025, fica estabelecido o montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos cinquenta milhões reais) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, cujo detalhamento dar-se-á em nível de projetos e atividades orçamentárias quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,10%, será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 8º – Projeto de Lei do Orçamento Anual, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 9º – No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2024 (base de correção relativa a 30 de junho de 2024).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2024.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 10 – O Projeto de Lei do Orçamento para 2025 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2024;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- IV. a manutenção e desenvolvimento do ensino, da assistência social e da saúde;
- V. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
- VI. a manutenção das atividades e contrapartida de convênios;
- VII. ao pagamento de encargos da dívida fundada;
- VIII. aos repasses de recursos a entidades e para investimentos, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



VIX. Manutenção das atividades meio e fim, em desenvolvimento.

Art. 11 – O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de agosto, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 6% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 12 – O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13 – O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 14 – A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 15 – O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de pessoal, horas extras, adicional de educação, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e de aumento de vagas de acordo com as necessidades e realização de concurso público.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



profissionais dos profissionais da educação em efetivo exercício ou de apoio direto ou indireto ao desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo, autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, transporte, turismo, agricultura, habitação, indústria, comércio, serviços e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo a indústria, comércio e serviços.

Art. 17 – As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 18 – Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) sobre o serviço da dívida;
 - c) possuem fonte e aplicação específica;
 - d) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19 – O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e ou jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e outros, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo, autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas, interessadas na parceria, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, a regulamentação do Decreto Municipal 3.335/2017 e no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo, autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.335/2017 e Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 21 – As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas na presente Lei.

Art. 22 – A implementação do disposto nos artigos 15 e 16 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual e informando existência de recursos financeiros em montante suficiente a sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 23 – Fica o Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo, com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podendo ser alteradas por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa total fixada para o exercício, através de Lei, os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 – No decurso da execução orçamentária:

I – Por ato próprio, os recursos programados 99999999 – Reserva de Contingência definidos no Parágrafo Único do artigo 7º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais;

II – Mediante autorização Legislativa os consignados em 99999998 – Proveniente de Vetos, servirão de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 25 da presente lei.

Art. 25 – Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, utilizando como fonte de recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 23 da presente lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Art. 26 – A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 27 – A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos nesta lei, nos trinta dias subsequentes, o Poder Executivo, estabeleceu medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira a pagar, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais e pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 28 – O Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, poderá realizar convênios com entidades municipais, estaduais e federais, alterar o orçamento conforme a necessidade, para atender as atividades, projetos, programas e convênios específicos, dos órgãos municipais, estaduais, federais e das entidades, conveniadas ou parceiras da Administração Pública Municipal, através de ato próprio, portaria, decreto ou lei específica, efetuados de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 29 – Os objetivos, as metas e os riscos fiscais programados para o exercício de 2023 estão demonstrados nos Anexos I, II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



CAPÍTULO VII

ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS NO PLANO PLURIANUAL

Art. 30. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do Plano Plurianual, os objetivos, as metas físicas e financeiras previstas para o exercício de 2025 constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, passam a vigorar de acordo com as metas físicas e financeiras programadas nesta lei.

Art. 31. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do Plano Plurianual, os projetos, programas, atividades, ações e codificações previstas para o exercício de 2024 constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, passam a vigorar de acordo com os projetos, programas, atividades, ações e codificações programadas nesta lei.

Art. 32 – Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial as metas físicas e financeiras não contempladas por esta Lei.

Palmas, 23 de dezembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

 Estado do Paraná

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS PARA O PERÍODO 2022 A 2025

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

Objetivos

- Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e no Plano Diretor, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções.
- Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município.
- Organizar e administrar os seus serviços internos.
- Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais.
- Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
- Operacionalizar ações do Poder Legislativo com vistas a defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social das pessoas e dos bens por meio de processos legislativos e específicos.
- Modernizar e informatizar os procedimentos legislativos e as sessões da Câmara.
- Contribuir a partir das competências inerentes ao Poder Legislativo, com o alcance dos grandes objetivos do milênio estabelecidos pela ONU.
- Reforma do Poder Legislativo.
- Construção da nova sede do Poder Legislativo.
- Implantação e manutenção do auxílio-alimentação.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO					
01	UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01	DIVISÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO					
2100	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
0001	Realização de Sessões Legislativas	Sessão	Sem.	Sem.	Sem.	Sem.
0003	Apreciação de mensagens do Executivo	Mensagem	Div	Div	Div	Div
0004	Apresentação de projetos de lei	Projeto	Div	Div	Div	Div
0005	Edição de resoluções legislativas	Resolução	Div	Div	Div	Div
0006	Revisão da Lei Orgânica Municipal	Lei	Div	Div	Div	Div
0007	Revisão do Regimento Interno	Resolução	Div	Div	Div	Div
0008	Análise de projetos, planos, programas, orçamentos, balancetes e outros.	Projetos	Div	Div	Div	Div
		Planos	Div	Div	Div	Div
		LDO	01	01	01	01
		PPA	01	01	01	01
		Orçamento	01	01	01	01
	Balancete	12	12	12	12	
0009	Julgamento das contas do Prefeito Municipal	Pr. Contas	01	01	01	01
0010	Avaliação dos programas de trabalho do Executivo	Programa	Div	Div	Div	Div
0011	Informatização de sistemas e procedimentos operacionais do Poder Legislativo	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
		Equipamento	Div	Div	Div	Div
13	Realização de concurso público para preenchimento de vagas de caráter efetivo do quadro de funcionários da Câmara de Vereadores	Concurso	01	01	01	01
14	Reforma do Poder Legislativo	Construção	01	01	01	01
15	Construção da nova sede do Poder Legislativo	Construção	01	01	01	01
16	Implantação e manutenção do auxílio-alimentação	Servidores	40	40	40	40

Adita-se o seguinte elemento de despesa:

Código	Especificação	Valor
01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo Legislativo	
1.001	Manutenção da Câmara Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
 Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
 Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.100.000,00
-----------	--	------------------

Para suporte da adição, reduza-se os seguintes elementos de despesa:

Código	Especificação	Valor
01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo Legislativo	
1.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Contribuições patronais	R\$ 150.000,00
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 100.000,00
3.3.90.14	Diárias	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

 Estado do Paraná

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 2022 A 2025

A) – RECEITAS POR FONTES

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			
	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	285.000.000	285.000.000	280.000.000	280.000.000
Receita Tributária	36.000.000	36.000.000	55.000.000	82.398.800
Impostos	20.000.000	20.000.000	44.000.000	65.852.000
Taxas	10.000.000	10.000.000	10.000.000	15.546.800
Contribuição Melhoria	6.000.000	6.000.000	1.000.000	1.000.000
Receita de Contribuições	3.000.000	3.000.000	5.000.000	6.197.000
Receita Patrimonial	7.000.000	7.000.000	7.000.000	8.552.000
Receita Agropecuária	1.000.000	1.000.000	560.000	560.000
Receita Industrial	1.000.000	1.000.000	440.000	440.000
Receita de Serviços	7.000.000	7.000.000	4.000.000	4.100.000
Transferências Correntes	210.000.000	210.000.000	199.000.000	219.047.200
Transferências da União	120.000.000	120.000.000	129.000.000	129.047.200
Transferências do Estado	60.000.000	60.000.000	40.000.000	60.000.000
Outras Transferências	30.000.000	30.000.000	30.000.000	40.000.000
Outras Receitas Correntes	20.000.000	20.000.000	9.000.000	8.400.000
Multas Juros de Mora	9.000.000	9.000.000	3.000.000	3.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



Receita Dívida Ativa	9.000.000	9.000.000	4.000.000	3.000.000
Receitas Diversas	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000	35.000.000	20.000.000	20.305.000
Operações de Crédito	10.000.000	10.000.000	10.000.000	11.200.000
Alienação de Bens	2.000.000	2.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências de Capital	23.000.000	23.000.000	9.000.000	8.105.000
Outras Receitas de Capital	-0-	-0-	-0-	-0-
(-) Dedução da Receita	40.000	40.000	00.000	00.000
TOTAL	280.000.000	280.000.000	300.000.000	305.000.000

B) - DESPESAS POR ORGÃO, ATIVIDADE E PROJETO DA DESPESA

Sendo 2 – Atividade de Caráter Permanente

Sendo 1 – Projeto por Prazo Terderminado

R\$ 1,00

Ref.	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADO			
		2022	2023	2024	2025
	AÇÕES DE NATUREZA PERMANENTE				
2	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000.000	5.000.000	6.500.000	9.800.000
2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.500.000	1.500.000	2.950.000	2.950.000
2	APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	100.000	100.000	50.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



2	MANUTENÇÃO DO CONSEG	300.000	300.000	100.000	1000.000
2	MANUTENÇÃO PLANEJAMENTO	450.000	450.000	450.000	450.000
2	MANUTENÇÃO COMUNICAÇÃO	450.000	450.000	450.000	450.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	24.000.000	24.000.000	31.000.000	45.051.000
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.600.000	1.600.000	100.000	100.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	1.000.000	1.000.000	700.000	800.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	1.200.000	1.200.000	1.000.000	1.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	2.800.000	2.800.000	3.500.000	3.500.000
2	MANUTENÇÃO CONTABILIDADE	1.500.000	1.500.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.200.000	1.200.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA	1.800.000	1.800.000	2.800.000	2.800.000
2	MANUTENÇÃO AÇÕES FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTER. SOCIAL	350.000	350.000	200.000	2000.000
2	LIMPEZA PÚBLICA	3.000.000	3.000.000	4.000.000	4.000.000
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
2	EXECUÇÃO SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS	18.000.000	18.000.000	25.000.000	25.200.000
2	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	2.500.000	2.500.000	4.000.000	4.000.000
2	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	1.200.000	1.200.000	1.000.000	1.000.000
2	TRANSPORTE ESCOLAR	2.000.000	2.000.000	3.500.000	3.500.000
2	TRANSPORTE ESCOLAR	1.000.000	1.000.000	3.500.000	3.500.000
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.000.000	3.000.000	4.000.000	4.000.000
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	3.000.000	3.000.000	4.000.000	4.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25%	1.600.000	1.600.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	20.000.000	20.000.000	16.000.000	16.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	13.000.000	13.000.000	10.000.000	10.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%	13.000.000	13.000.000	10.000.000	10.000.000
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%	6.000.000	6.000.000	3.000.000	3.000.000
2	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	110.000	110.000	100.000	100.000
2	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	200.000	200.000	200.000	200.000
2	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	1.500.000	1.500.000	1.700.000	1.700.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	2.100.000	2.100.000	1.500.000	1.500.000
2	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	7.600.000	7.600.000	10.000.000	10.000.000
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE	500.000	500.000	5.000.000	5.000.000
2	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000.000	15.000.000	30.000.000	30.000.000
2	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS	16.000.000	16.000.000	15.000.000	15.000.000
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	2.000.000	2.000.000	5.000.000	5.000.000
6	CONSELHO TUTELAR	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES	1.450.000	1.450.000	1.000.000	1.000.000
2	DESENVOL. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	5.300.000	5.300.000	5.000.000	5.000.000
2	DESENVOLVIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL	6.000.000	6.000.000	5.000.000	5.000.000
6	DESENVOL. FUNDO MUNIC. AÇÕES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESC.	4.500.000	4.500.000	3.500.000	3.500.000
6	MANUTENÇÃO DO PETI	750.000	750.000	500.000	500.000
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA	500.000	500.000	500.000	500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



2	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	5.200.000	5.200.000	5.500.000	5.500.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
2	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	5.000.000	5.000.000	4.000.000	4.000.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	600.000	600.000	500.000	500.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3.000.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
0	APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
0	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000.000	15.000.000	5.000.000	5.000.000
0	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.800.000	3.800.000	5.500.000	5.500.000
0	SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS	2.500.000	2.500.000	500.000	500.000
0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000	500.000	500.000	500.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000	500.000	500.000
	AÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA				
1	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT	2.000.000	2.000.000	200.000	200.000
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	12.000.000	12.000.000	10.000.000	10.000.000
1	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL	400.000	400.000	400.000	400.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	10.000.000	10.000.000	8.000.000	8.000.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.600.000	5.600.000	5.000.000	5.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
 Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
 Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



1	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA	520.000	520.000	500.000	500.000
1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU	250.000	250.000	200.000	200.000
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	240.000	240.000	100.000	100.000
1	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CULTURA	400.000	400.000	300.000	300.000
1	AMPLIAÇÃO ESTRUTURA DESPORTIVA	550.000	550.000	500.000	500.000
1	CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO	530.000	530.000	200.000	200.000
1	ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL	680.000	680.000	200.000	200.000
1	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	850.000	850.000	850.000	850.000
1	IMPLANTAÇÃO REFOR. UNID. SAÚDE	2.500.000	2.500.000	1.500.000	1.500.000
1	EQUIP. MOBIL. UNIDADES DE SAÚDE	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000
1	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO	1.650.000	1.650.000	1.500.000	1.500.000
1	PROGRAMA MORAR MELHOR	3.500.000	3.500.000	1.500.000	1.500.000
1	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	500.000	500.000	50.000	50.000
1	AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.520.000	1.520.000	1.000.000	1.000.000
1	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	2.000.000	2.000.000	1.500.000	1.500.000
1	IMPL. AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL	500.000	500.000	500.000	500.000
1	PRESERVAÇÃO DO PARQUE DA GRUTA	400.000	400.000	400.000	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECATÓRIOS ATÉ 01 DE JULHO DE 2024

Conforme Informada pela Procuradoria Geral do Município Mem. Nº 267/24

Precatório	Processo	Nome	Valor
904086/2023	0003685-81.2021.8.16.0123	Lindsai Angela Sozin	81.560,86
904396/2023	0003624-26.2021.8.16.0123	Paula Mariane Langaro Mattioni	69.673,74
904556/2023	0003627-78.2021.8.16.0123	Susana Benin Amadori	62.052,31
904557/2023	0003625-11.2021.8.16.0123	Gracieli Martinazzo	61.889,08
906906/2023	0001869-64.2021.8.16.0123	João Luiz Campos Lustosa	214.175,73
1419/2024	0010283-97.2015.5.09.0643	Anderson Casagrande	146.246,00
901763/2023	0002011-39.2019.8.16.0123	Mariana Cezella Maciel	56.260,26
903682/2023	0004643-09.2017.8.16.0123	Margaret Formighieri Cantu	2.423.061,00
904431/2023	0002222-41.2020.8.16.0123	Horizonte Tur Turismo	64.181,90
905973/2023	0001065-24.2006.8.16.0123	Silvanei Pedroso Santos Colla	386.731,12
903384/2024	0002291-05.2022.8.16.0123	Instituto Santa Pelizzari	94.361,85
		Total	3.660.193,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2024. Edição nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos:

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Viabilizar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Coordenar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Gerenciar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Operacionalizar plano de carreira para os servidores municipais.
- Coordenar a realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Gerenciar o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e arrecadação municipal.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Elaborar/Ampliar/Modificar, em conjunto com as Secretarias, o Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações dos Departamentos e demais órgãos afetos à Administração Pública ou ao Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos.
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.
- Construir/reformar/ampliar os complexos administrativos municipais.
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos e ODS, agenda 2030 da ONU.
- Implantar programa internet em pontos específicos.
- Executar concessões de bens e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
 CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

- Adquirir materiais para manutenção de bens públicos.
- Desenvolver ações articuladas em conjunto com as Secretarias Municipais.
- Fiscalizar/acompanhar as demandas dos diversos setores de Prefeitura.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0002	PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
2001	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
0001	Representação do Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades privadas e de natureza assistencial	Município	01	01	01	01
0002	Gerenciamento do Programa de desenvolvimento Municipal	Programa	01	01	01	01
0003	Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais	Conselho	10	Div	Div	Div
0004	Realização de audiências públicas	Audiência	05	Div	Div	Div
0005	Execução e manutenção dos Planos Estratégicos do Município	Plano	01	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
30	DIVISÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
121	SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2005	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO					
0001	Coordenação do planejamento municipal	Município	01	01	01	01
0002	Realização de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município	Pesquisa	05	Div	Div	Div
0003	Assessoramento e orientação normativa e metodológica aos demais setores	Departamento	16	Div	Div	Div
0004	Elaboração e coordenação de projetos, programas e planos do Governo Municipal	Projeto/Plano	Div	Div	Div	Div
0005	Proposição de medidas administrativas e ou projetos de leis relacionados ao planejamento municipal	Planejamento	01	01	01	01
0006	Elaboração e manutenção do Estatuto da Cidade	Estatuto	01	-	-	-
0007	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	Div	Div	Div	Div
0008	Acompanhamento da evolução do crescimento econômico do Município em atenção ao objetivo nº 10 da agenda 2030 da ONU	Município	01	01	01	01
0009	Estímulo e viabilização de convênios, contratos de repasse e parcerias com entidades públicas, privadas, órgão do Governo Federal e Estadual	Convênio Parceria	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0010	Implantação de sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	01	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

0011	Participação no fórum permanente de desenvolvimento do Município	Fórum	01	01	01	01
0012	Elaboração e atualização do Plano Plurianual	Lei	01	01	01	01
0013	Elaboração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
0014	Realização de cursos de capacitação e participação em eventos	Capacitação Evento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0015	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de acordo com o objetivo nº 10 da Agenda 2030 da ONU.	Conselho	-	01	01	01
0016	Realização de audiências públicas e seminários	Audiência Seminário	- -	Div Div	Div Div	Div Div
0017	Promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, para redução das desigualdades de acordo com os objetivos nº 8 e 10 da Agenda 2030 da ONU.	Política	-	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
40	DIVISÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
0001	Implantação e manutenção de sistema de acompanhamento de informações	Sistema	01	01	01	01
0002	Atualização de arquivos com notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	Div	Div	Div	Div
0003	Redação de notas, artigos e comentários diversos	Matéria	Div	Div	Div	Div
0004	Coordenação de atividades de relações públicas e de comunicação	Setor	01	01	01	01
0005	Cobertura jornalística e divulgação de eventos promovidos pelos departamentos da Prefeitura	Departamento	16	16	16	16
0006	Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos:

- Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais.
- Apoiar as ações do Corpo de Bombeiros.
- Formar parcerias com diversas entidades, com o objetivo de fomentar a segurança municipal.
- Desenvolver programas e ações de cidadania como forma de prevenção a atos ilícitos.
- Solicitar uma Unidade Policial Móvel.
- Gestionar junto ao Governo Estadual o aumento de viaturas e efetivo policial.
- Apoiar as ações do Conselho de Segurança – CONSEG.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
20	DIVISÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA					
2004	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSEG					
0001	Desenvolvimento de atividades em parceria com o Conselho de Segurança	Parceria	01	01	01	01
0002	Apoio ao Conselho de Segurança	Conselho	01	01	01	01
0003	Captação de recursos através das contas de energia elétrica	Programa	01	01	01	01
0004	Aquisição de computadores e impressoras	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0005	Apoio à manutenção da nova cadeia pública	Cadeia	01	01	01	01
0006	Aquisição de terreno	Terreno	01	01	01	01
0007	Apoio à construção e manutenção da unidade do Instituto Médico Legal	Unidade	01	01	01	01
0008	Apoio e participação da execução de Programas Formando Cidadão	Programa	01	01	01	01
0009	Solicitação de uma unidade Policial Móvel com todos os equipamentos	Unidade	01	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	10.10 – CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ATIVIDADE:	2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito, atendendo os ODS nº 8 e 11, da agenda 2030 da ONU.▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades Municipais, Estaduais e Federais.▪ Viabilizar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.▪ Coordenar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.▪ Coordenar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.▪ Gerenciar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos.▪ Coordenar e realizar concurso público para suprimento de vagas.▪ Gerenciar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
 CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa. ▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade. ▪ Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social. ▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e arrecadação municipal. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Elaborar/Ampliar/Modificar, em conjunto com as Secretarias, o Plano Diretor. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais. ▪ Acompanhar e manter as ações dos Departamentos e demais órgãos afetos à Administração Pública ou ao Gabinete do Prefeito. ▪ Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos. ▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal. ▪ Construir/reformar/ampliar os complexos administrativos municipais. ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Implantar programa internet em pontos específicos. ▪ Executar concessões de bens e serviços. ▪ Adquirir materiais para manutenção de bens públicos. ▪ Desenvolver ações articuladas em conjunto com as Secretarias Municipais. ▪ Fiscalizar/acompanhar as demandas dos diversos setores de Prefeitura. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Gabinete do Prefeito realiza a coordenação estratégica de todas as atividades desenvolvidas pelas Secretarias, controla as ações, projetos e atividades, e, define os limites operacionais e financeiros para o atendimento da legislação vigente. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Representação do Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades privadas e de natureza assistencial	Município	01	01	01	01
0002	Gerenciamento do Programa de desenvolvimento Municipal	Programa	01	01	01	01
0003	Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais	Conselho	10	Div	Div	Div
0004	Realização de Audiências Públicas	Audiência	05	Div	Div	Div
0005	Execução e manutenção dos Planos	Plano	01	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

Estratégicos do Município			
INDICADORES	Unid. Medida	Índice Recente	Índ. Futuro
Resposta aos Requerimentos	Nº Protocolo	80%	100%
Atendimento a LRF	Gasto Pessoal	42%	46%
Resultado Orçamentário/Financeiro	Receita x Despesa	Superavit	Superavit
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	2.300.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		1	1.500.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			360.000,00
3.3.50.41 – Contribuições			24.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais			-
3.3.90.14 – Diárias			175.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo			28.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.			-
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			21.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			100.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação			20.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			3.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF			2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações			10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			52.000,00
FONTE DE RECURSO: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE:	10.30 – JUNTA SERVIÇO MILITAR					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0040 – JUNTA SERVIÇO MILITAR					
ATIVIDADE:	2002 – APOIO A JUNTA SERVIÇO MILITAR					
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos.▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos.					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">▪ A Junta do Serviço Militar desenvolve em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmas, atividade que auxilia os jovens da região, na emissão de documentos, necessários para o regular exercício da cidadania.					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Apoio à Junta do Serviço Militar	Junta	01	01	01	01
0002	Emissão de Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Carteira	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111

Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

0003	Registro de apresentação militar	Registro	Div	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Registros de apresentação militar		Registro	90%		95%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	45.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				15.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				5.000,00		
3.3.50.41 – Contribuições						
3.3.50.43 – Subvenções Sociais						
3.3.90.14 – Diárias						
3.3.90.30 – Material de Consumo				7.000,00		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção				4.000,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF						
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				14.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente						
Fontes de Recurso: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE:	10.20 – ASSESSORIA DO PREFEITO					
FUNÇÃO:	06 – SEGURANÇA PÚBLICA					
SUBFUNÇÃO:	182 – DEFESA CIVIL					
PROGRAMA:	0038 – SEGURANÇA PÚBLICA					
ATIVIDADE:	2005 – MANUTENÇÃO DO CONSEG					
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais.▪ Apoiar as ações do Corpo de Bombeiros.▪ Formar parcerias com diversas entidades, com o objetivo de fomentar a segurança municipal.▪ Desenvolver programas e ações de cidadania como forma de prevenção a atos ilícitos.▪ Gestionar junto ao Governo Estadual o aumento de viaturas e efetivo policial.▪ Apoiar as ações do Conselho de Segurança – CONSEG.					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">▪ A Segurança pública é uma das principais ações de governo, de obrigação do Governo Estadual, a Prefeitura busca articular em conjunto com outros órgãos, a melhoria e ampliação da segurança pública.					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Desenvolvimento de atividades em parceria com o Conselho de Segurança	Parceria	01	01	01	01
0002	Apoio ao Conselho de Segurança	Conselho	01	01	01	01
0003	Captação de recursos através das contas de energia elétrica	Programa	01	01	01	01
0004	Aquisição de computadores e impressoras	Equipamento	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

0005	Apoio à manutenção da nova cadeia pública	Cadeia	01	01	01	01
0006	Aquisição de terreno	Terreno	01	01	01	01
0007	Apoio à construção e manutenção da unidade do Instituto Médico Legal	Unidade	01	01	01	01
0008	Apoio e participação da execução de Programas Formando Cidadão	Programa	01	01	01	01
0009	Solicitação de uma unidade Policial Móvel com todos os equipamentos	Unidade	01	01	01	01
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Ações de segurança pública		Parceria	1		2	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	180.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				-		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				-		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais				-		
3.3.90.14 – Diárias				-		
3.3.90.30 – Material de Consumo				20.000,00		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção				-		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				-		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				20.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas				-		
4.4.90.51 – Obras e Instalações				40.000,00		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				100.000,00		
Fontes de Recurso: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	10.30 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.▪ Viabilizar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.▪ Coordenar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos.▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos e ODS, agenda 2030 da ONU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

JUSTIFICATIVA:	• Elaboração de propostas, projetos e convênio com os órgãos municipais, estaduais e federais na busca da ampliação dos recursos e das ações públicas					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Coordenação do planejamento municipal	Município	01	01	01	01
0002	Realização de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município	Pesquisa	05	Div	Div	Div
0003	Assessoramento e orientação normativa e metodológica aos demais setores	Departamento	16	Div	Div	Div
0004	Elaboração e coordenação de projetos, programas e planos do Governo Municipal	Projeto/Plano	Div	Div	Div	Div
0005	Proposição de medidas administrativas e ou projetos de leis relacionados ao planejamento municipal	Planejamento	01	01	01	01
0006	Elaboração e manutenção do Estatuto da Cidade	Estatuto	01	-	-	-
0007	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	Div	Div	Div	Div
0008	Acompanhamento da evolução do crescimento econômico do Município em atenção ao objetivo da agenda 2030 da ONU	Município	01	01	01	01
0009	Estímulo e viabilização de convênios, contratos de repasse e parcerias com entidades públicas, privadas, órgão do Governo Federal e Estadual	Convênio Parceria	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0010	Implantação de sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	01	-	-	-
0011	Participação no fórum permanente de desenvolvimento do Município	Fórum	01	01	01	01
0012	Elaboração e atualização do Plano Plurianual	Lei	01	01	01	01
0013	Elaboração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
0014	Realização de cursos de capacitação e participação em eventos	Evento	02	02	02	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

0015	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de acordo com o objetivo nº 10 da Agenda 2030 da ONU.	Conselho	-	01	01	01
0016	Realização de audiências públicas e seminários	Audiência Seminário	- -	Div Div	Div Div	Div Div
0017	Promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, para redução das desigualdades de acordo com os objetivos nº 8 e 10 da Agenda 2030 da ONU.	Política	-	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Captação de Recursos		Projeto	05		10	
Registros de Propostas		Proposta	10		20	
Assessoria as Secretarias		Secretaria	Div		Div	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	640.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				300.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				90.000,00		
3.3.90.14 – Diárias				21.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo				28.000,00		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				10.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				160.000,00		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação				10.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				21.000,00		
Fontes de Recurso: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@mpm.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE:	10.40 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.					
JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none">Através do sistema de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmas busca-se informar os cidadãos das ações, programas e atividades públicas e potencializar as campanhas para melhorar e ampliar os programas de interesse coletivo					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
001	Implantação e manutenção de sistema de acompanhamento de informações	Sistema	01	01	01	01
002	Atualização de arquivos com notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	Div	Div	Div	Div
003	Redação de notas, artigos e comentários diversos	Matéria	Div	Div	Div	Div
004	Coordenação de atividades de relações públicas e de comunicação	Setor	01	01	01	01
005	Cobertura jornalística e divulgação de eventos promovidos pelas Prefeitura	Secretaria	Div	Div	Div	Div
006	Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equipamento	Div	Div	Div	Div
007	Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Índice		Índ. Futuro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

		Recente	
Informativo Municipal	População	70 %	95 %
Mídia Social	Matéria	03 / dia	05 / dia
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	331.200,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			144.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			43.200,00
3.3.90.14 – Diárias			21.600,00
3.3.90.30 – Material de Consumo			33.200,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			8.800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			58.800,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			21.600,00
Fontes de Recurso: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.			

Prefeitura Municipal de Palmas, 12 de Setembro de 2024.

Declaro que o Gabinete do Prefeito, Assessoria de Planejamento e Assessoria de Comunicação realizaram o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2024 a 2025, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2025.

Rosangela Stahlschmidt
Chefia de Gabinete

Leandro Tadeu Alves Dreher
Assessoria de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

Deomar Scopel

Assessoria de Comunicação

Ciente e de acordo

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA

Objetivos

- Cumprimento das atribuições constantes da Lei nº 2523 de 07 de novembro de 2017, que instituiu a Procuradoria-Geral do Município de Palmas;
- Atendimento de qualidade aos munícipes, secretarias e servidores;
- Diminuição do estoque de dívida ativa do ente municipal;
- Representar e defender judicial e extrajudicialmente o Município em qualquer foro ou jurisdição;
- Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal;
- Assegurar a prevalência do interesse público e o eficiente atendimento ao cidadão;
- Buscar a diminuição da evasão fiscal;
- Realizar a análise jurídica de questões solicitadas pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Conselhos emitindo laudo, parecer ou orientação conforme solicitado;
- Prestar assessoria e auxílio jurídico a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
11	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS					
03	FUNÇÃO: ESSENCIAL À JUSTIÇA					
092	SUBFUNÇÃO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
0003	PROGRAMA: ASSUNTOS JURÍDICOS					
2007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA					
0001	Instrução do Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica	Secretaria	20	20	20	20
0002	Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	01	01	01	01
0003	Elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis e decretos	Parecer Projeto de Lei Decreto	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div
0004	Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa	Contribuinte	15850	15850	16000	16000
0005	Implantação de uma defensoria pública	Convênio	01	01	01	01
0006	Reestruturação, informatização e reequipamento do Setor Jurídico	Setor	01	01	01	01
0007	Assessoria e auxílio jurídico as Secretarias e Departamentos	Órgão	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	11 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
UNIDADE:	11.10 - ASSESSORIA PROCURADORIA GERAL					
FUNÇÃO:	03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA					
SUBFUNÇÃO:	092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
PROGRAMA:	0003 – ASSUNTOS JURÍDICOS					
ATIVIDADE:	2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA					
RESPONSÁVEL:	Procurador(a) Geral do Município					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Cumprimento das atribuições constantes da Lei nº 2523 de 07 de novembro de 2017, que instituiu a Procuradoria-Geral do Município de Palmas;▪ Atendimento de qualidade aos munícipes, secretarias e servidores;▪ Diminuição do estoque de dívida ativa do ente municipal;▪ Representar e defender judicial e extrajudicialmente o Município em qualquer foro ou jurisdição;▪ Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal;▪ Assegurar a prevalência do interesse público e o eficiente atendimento ao cidadão;▪ Buscar a diminuição da evasão fiscal.▪ Realizar a análise jurídica de questões solicitadas pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Conselhos emitindo laudo, parecer ou orientação conforme solicitado.▪ Prestar assessoria e auxílio jurídico a todas as Secretarias e Departamentos do Município.					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">▪ Cumprir a Lei Municipal 2523/2017 e demais legislação vigente afeto as questões jurídicas, administrativas e operacionais.					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Instrução do Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica	Secretaria	20	20	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

0002	Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	01	01	01	01	
0003	Elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis e decretos	Parecer; Projeto de Lei; Decreto	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div	
0004	Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa	Contribuinte	16000	16000	16000	16000	
0005	Implantação de uma defensoria pública	Convênio	01	-	-	-	
0006	Reestruturação, informatização e reequipamento do Setor Jurídico	Setor	01	01	01	01	
0007	Assessoria e auxílio jurídico as Secretarias e Departamentos	Órgão	Div	Div	Div	Div	
INDICADORES			Unid. Medida		Índ. Recente		Índ. Futuro
Ajuizamento de Execuções Fiscais		Processo	300		400		
Pareceres em licitação		Parecer	620		620		
Cumprimento de Intimações em Processos Judiciais		Processos	5.914		5.914		
Acompanhamento de Processos Judiciais		Processos	1.869		1.869		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		1.253.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					700.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					165.000,00		
3.3.90.14 – Diárias					60.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo					21.600,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF					10.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					216.000,00		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação					30.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas					14.400,00		
4.4.90.51 – Obras e Instalações							
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente					36.000,00		
FONTE DE RECURSOS:							
- 1000 – Livre, todas as ações e elementos de despesa							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

Prefeitura Municipal de Palmas, 12 de Setembro de 2024.

Declaro que a Procuradoria Geral do Município realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2024 a 2025, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2025.

Candice de Carvalho

Procuradora Geral do Município

Ciente e de acordo

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Contratar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Implantar programa de REFIS.
- Reformular plano de carreira para os servidores municipais.
- Realizar concurso público para suprimento de vagas, ODS nº 08.
- Processar o reenquadramento do magistério público.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Apoiar a execução do Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações dos Departamentos, Secretarias e outros órgãos afetos à Administração Pública.
- Apoiar e manter as ações do Departamento de Administração Fundiária.
- Acompanhar e manter as ações da Comunicação, do Planejamento, e da Segurança.
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos, ODS nº 11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

- Instalação e melhoria da iluminação pública, com ampliação da rede e colocação de novas luminárias, ODS nº 07;
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos, ODS nº 08 e nº 10.
- Manutenção do programa internet para todos;
- Executar concessões de bens e serviços;
- Avaliar e Implantar sistema de energia solar nos prédios públicos, ODS nº 07;
- Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos;
- Execução e manutenção de sistema de monitoramento nas vias públicas, através de câmeras instaladas em locais estratégicos;
- Desenvolver ações em parceria com as demais Secretaria da Prefeitura;
- Custear ações, projetos e investimentos de interesse público, em parceria com as demais Secretaria da Prefeitura, com recursos livres desta Secretaria, quando autorizado pelo Gabinete do Prefeito;
- Manter o Centro de Distribuição – CD;
- Manter ações em parceria/convênio com o FUNREBOM;
- Manter a estrutura do aeroporto municipal;
- Implantar/executar/manter o E-Social – Sistema Eletrônico do Governo Federal para área trabalhista, de forma gradual;
- Manter o controle Biométrico de digital;
- Implantar/Alterar plano de cargos e salários;
- Preparar, contratar e implantar laudos de segurança e medicina do trabalho como LTCAT, PCMSO, PPRA, PPP entre outros.
- Cadastrar o maior número possível de pessoas sem moradia no município;
- Atender e conseguir programas de moradia, para suprir as necessidades da população mais carente;
- Manter em dia os cadastros existentes com dados atualizados;
- Regularizar a documentação de imóveis, que estejam em terrenos irregulares ou sem documentação;
- Desenvolver ações de reintegração de posse de terrenos ocupados;
- Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria.
- Implantar/Executar/Avaliar/Acompanhar sistema de transporte coletivo.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
1001	PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT					
0001	Implantação do programa de modernização tributária e da gestão dos setores sociais básicos	Programa	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
0001	Apoio e suprimento das estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Secretaria Assessoria	Div 02	Div 02	Div 02	Div 02
0002	Operacionalização de serviços de suporte administrativo aos demais setores	Secretaria Assessoria	Div 02	Div 02	Div 02	Div 02
0003	Implantação e manutenção do programa de modernização da administração pública	Programa	01	01	01	01
0004	Reequipamento e informatização dos setores administrativos	Depart.	Div	Div	Div	Div
0005	Manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos	Prédio	Div	Div	Div	Div
0006	Construção de um novo complexo administrativo	Prédio	01	01	01	01
0007	Análise das despesas de exercícios anteriores	Processo	Div	Div	Div	Div
0008	Concessão de bens e serviços públicos	Concessão	Div	Div	Div	Div
0009	Manutenção de bens públicos	Manutenção	Div	Div	Div	Div
0010	Disponibilização de Internet	Local	Div	Div	Div	Div
0011	Aquisição de Servidores de Rede	Equip.	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de licença de uso de software	Software	Div	Div	Div	Div
0013	Reestruturação da Rede	Projeto	01	01	01	01
0014	Equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0015	Aquisição de peças de informática para reposição	Peça	Div	Div	Div	Div
0016	Aumento da banda de internet	Internet	01	01	01	01
0017	Reforma/Melhoria/Ampliação imóveis públicos	Sala	01	01	01	Div
0018	Aquisição de móveis para modernização da secretaria de Administração	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0019	Reforma/Melhoria/Ampliação da Marcenaria Municipal	Sala	Div	Div	Div	Div
0020	Reforma/Melhoria/Ampliação da estrutura da área administrativa do paço municipal	Sala	Div	Div	Div	Div
0021	Reforma/Melhoria/Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal	Sala	Div	Div	Div	Div
0022	Reforma/Melhoria/Ampliação do Cemitério e Capela Mortuária	Sala	Div	Div	Div	Div
0023	Aquisição de móveis e equipamentos para modernização da Capela Mortuária	Móvel Equipamento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0024	Construção de nova Capela Mortuária	Prédio	01	01	01	01
0025	Construção de praças e áreas de lazer	Praça	Div	Div	Div	Div
0026	Construção do Arquivo Municipal	Prédio	01	01	01	01
0027	Aquisição de veículos	Veículo	03	03	03	03
0028	Avaliar e Implantar sistema de energia solar nos prédios públicos	Projeto	01	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

0029	Desenvolvimento de ações em parceria com as demais Secretaria com recursos livres	Ação	Div	Div	Div	Div
0030	Desenvolvimento de atividades utilizando a estrutura do Centro de Distribuição - CD	Centro	01	01	01	01
0031	Desenvolver ações de manutenção do aeroporto municipal	Aeroporto	01	01	01	01
0032	Operacionalização e/ou gerenciamento do sistema de transporte coletivo	Sistema		01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2009	ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
0001	Implantação e manutenção da guarda municipal	Guarda	01	01	01	01
0002	Construção da sede da Guarda Municipal	Unidade	01	01	01	01
0003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Unidade	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de veículo	Veículo	02	02	02	02
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
20	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
128	SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2010	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0001	Reformulação/alteração/atualização das leis que regem o funcionalismo – Estatutário, CLT e Plano de Cargos, Carreira e Salários	Lei	Div	Div	Div	Div
0002	Capacitação / reciclagem e educação continuada de servidores	Curso	Div	Div	Div	Div
0003	Implantação do plano de cargos e salários	Plano	01	01	01	01
0004	Ampliação do número de vagas	Vaga	Div	Div	Div	Div
0005	Realização de concurso público	Concurso	01	01	01	01
0006	Realização de teste seletivo	Teste	01	01	01	01
0007	Contratação de servidores para as áreas administrativas e técnicas	Servidor	15	15	15	15
0008	Execução da administração de recursos humanos	Funcionário	1250	1250	1250	1250
0009	Equacionar as questões quanto ao processo de aposentadoria dos servidores	Servidor	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
30	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
0001	Operacionalização das ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Administração do uso dos terrenos públicos	Terreno	100%	100%	100%	100%
0003	Promover o cadastro dos imóveis de propriedade do Município	Imóvel	100%	100%	100%	100%
0004	Promover ações para regularização de loteamentos particulares irregulares	Loteamento	10	10	10	10
0005	Operacionalizar, Execução e controle de projetos do Programa Municipal de Desfavelamento	Programa	01	01	01	01
0006	Auxílio na resolução de conflitos de propriedades e famílias	Família	Div	Div	Div	Div
0007	Controle/Manutenção de arquivo de áreas públicas	Documento	Div	Div	Div	Div
0008	Desenvolvimento de ações de regularização fundiária	Regulariz.	Div	Div	Div	Div
0009	Desenvolvimento de ações de reintegração de posse	Reintegr.	05	05	05	05
0010	Elaboração e execução de projetos habitacionais	Projeto	10	10	10	10
0011	Gerenciamento do sistema de cadastro	Cadastro	01	01	01	01
0012	Gestão do Conselho de Habitação	Conselho	01	01	01	01
0013	Gestão do Fundo Municipal de Habitação	Fundo	01	01	01	01
0014	Identificação de propriedades	Imóvel	Div	Div	Div	Div
0015	Realização de conferências, seminários e outros eventos	Evento	02	02	02	02
0016	Reuniões comunitárias com beneficiários de programas de moradia	Família	Div	Div	Div	Div
0017	Viagens para realização de cursos e participação em eventos	Evento	04	04	04	04
0018	Visitas domiciliares	Visita	Div	Div	Div	Div
0019	Vistoria em imóveis públicos	Visita	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
30	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
0001	Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Aquisição de terrenos para conjuntos habitacionais	Terreno	05	05	05	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
1020	PROJETO: PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO					
0001	Apoio aos programas de desfavelamento, para	Programa	04	04	04	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	construção de casas					
0002	Apoio na construção de casas populares para famílias que se encontram em situação precária de moradia ou em faixas de risco	Casa Família	100 100	100 100	100 100	100 100
0003	Projeto de custeio de ações sociais – Projeto de combate a fome e a miséria	Projeto	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
1021	PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR – SANEAMENTO BÁSICO					
0001	Apoio ao Programa de melhoria das moradias para Famílias Carentes	Casa Família	200 200	200 200	200 200	200 200
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
40	DIVISÃO: FUNDO MUN. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS					
06	FUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA					
2017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNREBOM					
0001	Recebimento e destinação de recursos para manutenção do FUNREBOM, quanto ao material de consumo, conservação, equipamento e instrumental	Fundo	01	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	12.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	1001 – IMPLANTAÇÃO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">• Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">• É necessário modernizar a estrutura administrativa do setor de tributação com a implantação de novas ferramentas de gestão e avaliação dos bens públicos e particulares melhorando afetividade e a justiça tributária.					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Implantação do programa de modernização tributária e da gestão dos setores sociais básicos	Programa	01	01	01	01
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Georreferenciamento		Contribuinte	0 %		100 %	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	500.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13 – Obrigações Patronais						
3.3.50.41 – Contribuições						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1601	100.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1000 / 1601	200.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1000 / 1601	200.000,00
FONTE DE RECURSO: - 1000 – Livre e 1601 – Operação de Crédito, todas as ações e elementos de despesa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	12.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.▪ Contratar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.▪ Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.▪ Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.▪ Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.▪ Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos.▪ Implantar programa de REFIS.▪ Reformular plano de carreira para os servidores municipais.▪ Realizar concurso público para suprimento de vagas, ODS nº 08.▪ Processar o reequadramento do magistério público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	<ul style="list-style-type: none">▪ Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais.▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.▪ Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização.▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.▪ Apoiar a execução do Plano Diretor.▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.▪ Acompanhar e manter as ações dos Departamentos, Secretarias e outros órgãos afetos à Administração Pública.▪ Apoiar e manter as ações do Departamento de Administração Fundiária.▪ Acompanhar e manter as ações da Comunicação, do Planejamento, e da Segurança.▪ Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos, ODS nº 11;▪ Instalação e melhoria da iluminação pública, com ampliação da rede e colocação de novas luminárias, ODS nº 07;▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos, ODS nº 08 e nº 10.▪ Manutenção do programa internet para todos;▪ Executar concessões de bens e serviços;▪ Avaliar e Implantar sistema de energia solar nos prédios públicos, ODS nº 07;▪ Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos;▪ Execução e manutenção de sistema de monitoramento nas vias públicas, através de câmeras instaladas em locais estratégicos;▪ Desenvolver ações em parceria com as demais Secretaria da Prefeitura;▪ Custear ações, projetos e investimentos de interesse público, em parceria com as demais Secretaria da Prefeitura, com recursos livres desta Secretaria, quando autorizado pelo Gabinete do Prefeito;▪ Manter o Centro de Distribuição – CD;▪ Manter ações em parceria/convênio com o FUNREBOM;▪ Manter a estrutura do aeroporto municipal▪ Implantar/Executar/Avaliar/Acompanhar sistema de transporte coletivo.
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">• As ações da administração pública devem ser pautadas pelo planejamento, organização, execução e avaliação, utilizando como linha norteadora os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e razoabilidade. A Secretaria de Administração acompanha todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

atividades meio da Prefeitura Municipal de Palmas						
METAS:						
Nº	Descrição	Un.Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Apoio e suprimento das estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Secret. Asses.	Div 02	Div 02	Div 02	Div 02
0002	Operacionalização de serviços de suporte administrativo aos demais setores	Secretaria Asses.	Div 02	Div 02	Div 02	Div 02
0003	Implantação e manutenção do programa de modernização da administração pública	Programa	01	01	01	01
0004	Reequipamento e informatização dos setores administrativos	Depart.	16	16	16	16
0005	Manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos	Prédio	Div	Div	Div	Div
0006	Construção de novo complexo administrativo	Prédio	01	01	01	01
0007	Análise das despesas de exercícios anteriores	Processo	Div	Div	Div	Div
0008	Concessão de bens e serviços públicos	Conces.	Div	Div	Div	Div
0009	Manutenção de bens públicos	Manut.	Div	Div	Div	Div
0010	Disponibilização de Internet	Local	Div	Div	Div	Div
0011	Aquisição de Servidores de Rede	Equip.	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de licença de uso de software	Software	Div	Div	Div	Div
0013	Reestruturação da Rede	Projeto	01	01	01	01
0014	Equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0015	Aquisição de peças de informática para reposição	Peça	Div	Div	Div	Div
0016	Aumento da banda de internet	Internet	01	01	01	01
0017	Reforma/Melhoria/Ampliação imóveis públicos	Sala	01	01	01	Div
0018	Aquisição de móveis para a secretaria de Administração	Mobiliár.	Div	Div	Div	Div
0019	Reforma/Melhoria/Ampliação da Marcenaria Municipal	Sala	Div	Div	Div	Div
0020	Reforma/Melhoria/Ampliação da estrutura da área administrativa	Sala	Div	Div	Div	Div
0021	Reforma/Melhoria/Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal	Sala	Div	Div	Div	Div
0022	Reforma/Melhoria/Ampliação do Cemitério e Capela Mortuária	Sala	Div	Div	Div	Div
0023	Aquisição de móveis e equipamentos para a Capela Mortuária	Móvel Equip.	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0024	Construção de Capela Mortuária	Prédio	01	01	01	01
0025	Construção praças/áreas de lazer	Praça	Div	Div	Div	Div
0026	Construção do Arquivo Municipal	Prédio	01	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

0027	Aquisição de veículos	Veículo	03	03	03	03
0028	Avaliar e Implantar sistema de energia solar nos prédios públicos	Projeto	01	01	01	01
0029	Desenvolvimento de ações em parceria com as demais Secretarias com recursos livres	Ação	Div	Div	Div	Div
0030	Desenvolvimento de atividades utilizando a estrutura do Centro de Distribuição - CD	Centro	01	01	01	01
0031	Desenvolver ações de manutenção do aeroporto municipal	Aeroporto	01	01	01	01
0032	Operacionalização e gerenciamento do sistema de transporte coletivo	Sistema		01	01	01
INDICADORES		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Solicitações Recebidas/Atendidas		Protocolos	80 %		90 %	
Apoio as Secretarias		Solicitações	80 %		90 %	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		35.887.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					8.000.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					1.900.000,00	
3.3.50.41 – Contribuições					43.200,00	
3.3.90.14 – Diárias					36.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo					6.700.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF					250.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					8.500.000,00	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação					2.700.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas					720.000,00	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF					28.800,00	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições					500.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações					1.200.000,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente					456.000,00	
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis					4.560.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000, 1501, 1510 e 1511						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	12.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Implantação/execução/manutenção do E-Social – Sistema Eletrônico do Governo Federal para área trabalhista, de forma gradual.▪ Manutenção do controle Biométrico de digital.▪ Investir em capacitação profissional.▪ Realização de Concurso Público.▪ Implantação/alteração de plano de cargos e salários.▪ Preparação, contratação e implantação dos laudos de segurança e medicina do trabalho como LTCAT, PCMSO, PPRA, PPP entre outros.
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">▪ O Departamento Recursos Humanos é um setor, que realiza tarefas e atividades específicas, na qual cuidam dos assuntos referentes aos funcionários, desde a sua contratação, pagamento de salários, transportes, férias, licença médica, 13º salário, organização de horários e entre outros.▪ Controle das atividades realizadas e dos atores envolvidos na demanda dos recursos humanos na Gestão Pública, tanto nas atividades internas como externas (atendimento ao público) é importante para medir o desempenho, e quando julgar necessário realizar as melhorias adequadas a cada situação. Além da organização ou implantação do sistema de gestão de recursos humanos no serviço público faz-se necessário a adoção de alguns mecanismos, procedimentos ou ferramentas para melhorar a eficiência do sistema através da descrição de cargos, procedimentos administrativos, procedimentos operacionais, treinamento e desenvolvimento do capital humano, avaliação de desempenho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

		competência, investimentos em tecnologia, profissionalização ou capacitação dos servidores públicos, estrutura de servidores de provimento efetivo, estrutura física do sistema de controle interno e consequentemente melhoria na eficiência administrativa.					
METAS:							
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025	
001	Reformulação / alteração / Atualização das leis que regem o funcionalismo (Estatutário e CLT).	Lei	Div	Div	Div	Div	
002	Capacitação e treinamento do quadro de servidores	Curso	Div	Div	Div	Div	
003	Implantação de cargos e salários	Plano	01	01	01	01	
004	Ampliação do número de vagas	Vaga	Div	Div	Div	Div	
005	Realização de concurso público	Concurso	01	01	01	01	
006	Realização de teste seletivo	Teste	01	01	01	01	
007	Contratação de servidores para as áreas administrativas e técnicas	Servidor	15	15	15	15	
008	Execução da administração de RH	Funcionário	1250	1250	1250	1250	
009	Equacionar as questões quanto ao processo de aposentadoria dos servidores	Servidor	Div	Div	Div	Div	
INDICADORES		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro		
Cadastro de Biometria		Funcionário	78%		90%		
Resposta á Requerimentos		Protocolo	70%		85%		
Manutenção do E-Social		Sistema	0%		50%		
Implantação dos Laudos de Saúde e Medicina do Trabalho		Sistema	0%		50%		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		782.800,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			1000		360.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			1000		108.000,00		
3.3.90.14 – Diárias			1000		28.800,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo			1000		72.000,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			1000		10.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			1000		144.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			1000				
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			1000		43.200,00		
FONTE DE RECURSOS:							
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
 CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	12.20 – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2009 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de projeto e execução de sistema de monitoramento nas vias públicas, através de câmeras instaladas em locais estratégicos. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria da segurança pública através do aumento do monitoramento em pontos estratégicos do Município 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Implantação e manutenção da guarda municipal	Guarda	01	01	01	01
0002	Construção da sede da Guarda Municipal	Unidade	01	01	01	01
0003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Unidade	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de veículo	Veículo	02	02	02	02
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Monitoramento eletrônico		Câmeras	0		20	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		202.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1000	6.000,00
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo	1000	20.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF	1000	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	20.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF	1000	6.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1000	60.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1000	60.000,00

FONTE DE RECURSOS:

- 1000 – em todas as ações e elementos de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	12.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">• Cadastrar o maior número possível de pessoas sem moradia no município• Atender e conseguir programas de moradia, para suprir as necessidades da população mais carente.• Manter em dia os cadastros existentes com dados atualizados• Regularizar a documentação de imóveis, que estejam em terrenos irregulares ou sem documentação.• Desenvolver ações de reintegração de posse de terrenos ocupados.					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">• Dar condições de moradia as pessoas menos favorecidas• Diminuir o número de terrenos e ocupações irregulares• Atender e dar dignidade de moradia a todos					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Operacionalização das ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Administração do uso dos terrenos públicos	Terreno	100%	100%	100%	100%
0003	Promover o cadastro dos imóveis de propriedade do Município	Imóvel	100%	100%	100%	100%
0004	Promover ações para regularização de loteamentos	Loteamento	10	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	particulares irregulares					
0005	Operacionalizar, Execução e controle de projetos do Programa Municipal de Desfavelamento	Programa	01	01	01	01
0006	Auxílio na resolução de conflitos de propriedades e famílias	Família	Div	Div	Div	Div
0007	Controle/Manutenção de arquivo de áreas públicas	Documento	Div	Div	Div	Div
0008	Desenvolvimento de ações de regularização fundiária	Regulariz.	Div	Div	Div	Div
0009	Desenvolvimento de ações de reintegração de posse	Reintegr.	05	05	05	05
0010	Elaboração e execução de projetos habitacionais	Projeto	10	10	10	10
0011	Gerenciamento do sistema de cadastro	Cadastro	01	01	01	01
0012	Gestão do Conselho de Habitação	Conselho	01	01	01	01
0013	Gestão do Fundo Municipal de Habitação	Fundo	01	01	01	01
0014	Identificação de propriedades	Imóvel	Div	Div	Div	Div
0015	Realização de conferências, seminários e outros eventos	Evento	02	02	02	02
0016	Reuniões comunitárias com beneficiários de programas de moradia	Família	Div	Div	Div	Div
0017	Viagens para realização de cursos e participação em eventos	Evento	04	04	04	04
0018	Visitas domiciliares	Visita	Div	Div	Div	Div
0019	Vistoria em imóveis públicos	Visita	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Programas de construção de moradias		Casas	75		500	
Regularização de terrenos irregulares		Terrenos	01		04	
Cadastro de pessoas sem moradia		Cadastro	2.000		2.500	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		2.274.800,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			1000		260.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			1000		80.000,00	
3.3.50.41 – Contribuições						
3.3.50.43 – Subvenções Sociais						
3.3.90.14 – Diárias			1000		21.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

3.3.90.30 – Material de Consumo	1000	57.600,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF	1000	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	288.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1000	57.600,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	1000	1.500.000,00
FONTE DE RECURSOS: - 1000 – em todas as ações e elementos de despesa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
 CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	12.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Através do Fundo Municipal, com apoio do Conselho Municipal, são desenvolvidas as políticas públicas com aplicação de recursos específicos 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Aquisição de terrenos para conjuntos habitacionais	Terreno	05	05	05	05
INDICADORES						
		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Projetos Desenvolvidos		Convênio	00		01	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		605.800,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13 – Obrigações Patronais						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		28.800,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		72.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		500.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
FONTE DE RECURSOS: - Livre (1000)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	18.30 – PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO					
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0033 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
ATIVIDADE:	1020 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESFAVELAMENTO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">• Diminuir o déficit habitacional e garantir a população condições de ter uma moradia digna;• Implementar programas de promoção social, a ser implementada através da realização de projetos diversos nas comunidades urbanizadas.					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">• Ao estabelecer o programa de desfavelamento, fixa-se como premissa básica oferecer às famílias moradoras de favelas opções que lhes permitam sair da favela e passarem a ser proprietários de uma habitação condigna, acessível às suas rendas e em local satisfatório.					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
01	Apoio aos programas de Desfavelamento para construção de casas.	Progr.	04	04	04	04
02	Apoio na construção de casas populares para famílias que se encontram em situação precária de moradia ou em faixa de risco.	Casa Família	100 100	100 100	200 200	200 200
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Unidades habitacionais em processo de urbanização		Unidade	20%		50%	
Melhoria das condições de moradia		Unidade	10%		50%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	R\$	477.600,00
ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		240.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		60.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		120.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		57.600,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
FONTE DE RECURSOS:		
- 1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	18.30 – PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO					
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0033 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
ATIVIDADE:	1021 – PROGRAMA MORAR MELHOR SANEAMENTO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Resgatar a cidadania e a autoestima da população residente nas áreas objeto de intervenção, através da promoção de diversas atividades sociais. • Levantamento de informações e identificação de beneficiários. 					
JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Os serviços relacionados a moradia e saneamento estão ligados de forma indissociável à promoção da qualidade de vida. Nesse sentido, é imprescindível desenvolver ações sociais que possibilitem a compreensão sistêmica que a questão exige e estimular a participação popular, engajada e consciente, no enfrentamento do problema. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
01	Apoio ao Programa de melhoria das moradias para famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza.	Casa Família	200 200	200 200	350 350	500 500
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Melhoria das condições de moradia		Unid. Hab.	10%		40%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	2.232.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		432.000,00
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		600.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis		1.200.000,00
FONTE DE RECURSOS - 1000		

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
UNIDADE:	21.20 – FUNREBOM					
FUNÇÃO:	06 – SEGURANÇA PÚBLICA					
SUBFUNÇÃO:	182 – DEFESA CIVIL					
PROGRAMA:	0038 – SEGURANÇA PÚBLICA					
ATIVIDADE:	2017 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">• Manter Convênio/Parceria com o FUNREBOM;					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">• A realização de convênio ou parceria com o FUNREBOM viabiliza uma série de ações e atividades inerentes a segurança pública e de fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
01	Recebimento e destinação de recursos para manutenção do FUNREBOM, quanto ao material de consumo, conservação, equipamento e instrumental	Fundo	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Atendimento Realizado pelo Corpo de Bombeiros		Procedimento	100		150	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	840.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.3.90.14 – Diárias						
3.3.90.30 – Material de Consumo				240.000,00		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.						
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				36.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				180.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		24.000,00
3.3.90.93 – Devolução e Restituições		240.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
FONTE DE RECURSOS: - 1515		

Prefeitura Municipal de Palmas, 12 de Setembro de 2024.

Declaro que a Secretaria de Administração realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2024 a 2025, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2025.

Luiz Alberto Ziguer de Almeida

Secretário de Administração

Ciente e de acordo

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Controlar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Implantar plano de carreira para os servidores municipais.
- Realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Elaborar/Ampliar/Modificar o Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações dos Departamentos, Secretarias e outros órgãos afetos à Administração.
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos.
- Executar concessões de bens e serviços;
- Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

- Realizar os procedimentos legais necessários para a realização das compras públicas, atendendo o ODS 8 da agenda 2030 da ONU;
- Realizar todos os procedimentos técnicos de cadastro, registro, lançamento, execução e exportação de dados relacionados aos processos de: compras, licitações e contratos;
- Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria;
- Suprir e apoiar as secretarias municipais quanto aos procedimentos técnicos para a confecção dos termos de referência, orçamentos, solicitações, compras, devoluções, contratos e termos aditivos.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
15	UNIDADE: SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
0001	Realização de procedimentos licitatórios e contratos	Processo	Div	Div	Div	Div
0002	Realização dos procedimentos técnicos para o suprimento de materiais de consumo e permanentes à todas as Secretarias Municipais	Secretaria	Div	Div	Div	Div
0003	Aquisição de móveis e equipamentos	Móvel Equipamento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0004	Realização e atualização dos cadastros de fornecedores e dos dados bancários, para a realização dos demais procedimentos internos	Cadastro	Div	Div	Div	Div
0005	Suprimento e apoio as secretarias municipais quanto aos procedimentos técnicos para a execução dos serviços relacionados a aquisição de bens, serviços	Secretaria	Div	Div	Div	Div
0006	Realização dos cadastros, dos registros, das informações, das prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria.	Processo	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	13 – SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UNIDADE:	13.10 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2015 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE LICITAÇÕES E COMPRAS
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.▪ Controlar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.▪ Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.▪ Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.▪ Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.▪ Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos.▪ Implantar plano de carreira para os servidores municipais.▪ Realizar concurso público para suprimento de vagas.▪ Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa. ▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade. ▪ Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social. ▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Elaborar/Ampliar/Modificar o Plano Diretor. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais. ▪ Acompanhar e manter as ações dos Departamentos, Secretarias e outros órgãos afetos à Administração. ▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal. ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Executar concessões de bens e serviços; ▪ Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos; ▪ Realizar os procedimentos legais necessários para a realização das compras públicas, atendendo o ODS 8 da agenda 2030 da ONU; ▪ Realizar todos os procedimentos técnicos de cadastro, registro, lançamento, execução e exportação de dados relacionados aos processos de: compras, licitações e contratos; ▪ Suprir e apoiar as secretarias municipais quanto aos procedimentos técnicos para a confecção dos termos de referência, orçamentos, solicitações, compras, devoluções, contratos e termos aditivos. ▪ Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as melhores condições para aquisição de bens e contratação de serviços para a Administração Pública. Tal procedimento busca garantir o princípio constitucional da isonomia, ou seja, de tratamento igual a todos os interessados no fornecimento de bens e serviços. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
01	Realização de procedimentos licitatórios e contratos	Secretaria	Div	Div	Div	Div
02	Suprimento de materiais de consumo e permanentes á todos os departamentos da municipalidade	Secretaria	Div	Div	Div	Div
03	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Licitação e Compras	Secretaria	Div	Div	Div	Div
04	Realização e atualização dos cadastros de fornecedores e dos dados bancários para a realização dos demais procedimentos internos	Cadastro	Div	Div	Div	Div
05	Auxílio as secretarias municipais quanto aos procedimentos técnicos para a	Secretaria	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111

Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	execução dos serviços relacionados a aquisição de bens, serviços					
06	Realização dos cadastros, dos registros, das informações, das prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira.	Processo	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Qtde Licitações Realizadas / Ano		Licitações atendidas aos departamentos	228		230	
Qtde AFs Emitidas / Ano		Autorizações de fornecimento enviadas	8.376		10.500	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	1.076.200,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			1000	500.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			1000	150.000,00		
3.3.90.14 – Diárias			1000	21.600,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo			1000	72.000,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			1000	10.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			1000	220.000,00		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação			1000	45.000,00		
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			1000	57.600,00		
FONTE DE RECURSOS:						
- Fonte Livre (1000)						

Prefeitura Municipal de Palmas, 12 de Setembro de 2024.

Declaro que a Secretaria de Licitações e Compras realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2024 a 2025, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111

Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

Cesar Augusto Cardoso Honaiser
Secretário de Licitações e Compras

Ciente e de acordo

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Controlar o saldo de operação de crédito contratada junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar e controlar os recursos das atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, financeira, de planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder o ajuste nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos da secretaria.
- Implantar programa de REFIS.
- Realizar georreferenciamento para fins de atualização cadastral tributária.
- Apoiar concurso público para suprimento de vagas.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais da secretaria.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa, orçamentária e financeira.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à secretaria.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e arrecadação municipal.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Apoiar a implantação do Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais da secretaria.
- Acompanhar e suprir as ações dos Departamentos e Secretarias e outros órgãos afetos à Administração, em relação aos recursos financeiros existentes.
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

- Apoiar programa internet para todos;
- Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos.
- Realizar os procedimentos de registros dos empenhos, liquidações e geração das ordens de pagamento;
- Realizar as prestações de contas aos órgãos estaduais e federais;
- Responder as demandas técnicas (ofícios, memorandos e requerimentos), com os dados e informações pertinentes, com relação as questões orçamentárias e financeiras;
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas;
- Solicitar dados e informações as Secretarias para a realização dos devidos registros e prestações de contas;
- Aquisição de materiais de consumo e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas;
- Emitir, quando possível, as certidões negativas do Município;
- Orientar tecnicamente as Secretarias nas questões orçamentárias e financeiras.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
10	DIVISÃO: COORDEDAÇÃO GERAL DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS					
2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA					
0001	Revisão do Código Tributário Municipal	Código	01	01	01	01
0002	Implantação de Programa de REFIS	Programa	01	01	01	01
0003	Atendimento a agropecuaristas com notas de produtor rural	Produtor	1600	1600	1600	1600
0004	Contratar operação de crédito junto aos Órgãos dos Governos Federal e Estadual	Contrato	02	02	02	02
0005	Aquisição de Veículo	Unidade	01	01	01	01
0006	Revisão e atualização das taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Taxa	Div	Div	Div	Div
0007	Reavaliação da Planta Básica de Valores do Município	Planta	01	01	01	01
0008	Atualização e manutenção do cadastro dos contribuintes	Cadastro	01	01	01	01
0009	Promoção e controle da dívida ativa	Contribuinte	16000	16000	16000	16000
0010	Aprimoramento do sistema de controle interno e externo das finanças	Sistema	01	01	01	01
0011	Reestruturação, informatização e reequipamento do setor financeiro	Secretaria	01	01	01	01
0012	Lançamento de talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão Contribuinte	16000 16000	16000 16000	16000 16000	16000 16000
0013	Emissão de alvarás	Alvará	1500	1500	1500	1500
0014	Renovação de licença de funcionamento	Contribuinte	1500	1500	1500	1500
0015	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Contribuinte	1500	1500	3000	3000
0016	Realizar georreferenciamento para fins de atualização cadastral	Cadastro	-	-	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
16	UNIDADE: SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
0001	Execução da escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Sistema	01	01	01	01
0002	Assessoramento ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Secretaria	16	16	16	16
0003	Elaboração do Orçamento-Programa anual	Orçamento	01	01	01	01
0004	Elaboração de balancetes mensais	Balancete	12	12	12	12
0005	Elaboração do balanço e da prestação de contas anual	Balanço	01	01	01	01
0006	Controle e registro da prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	Div	Div	Div	Div
0007	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras – Relatórios:	Mensal Bimestral	12 6	12 6	12 6	12 6
0008	Aquisição e manutenção de Material Permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivos

- Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos.
- Promover o registro dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, para pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0001	ATIVIDADE: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
0001	Pagamentos de juros, amortizações e controle da dívida fundada	Contrato	10	10	10	10
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0002	ATIVIDADE: APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS					
0001	Manutenção dos custos com aposentados e pensionistas	Pessoa	100	100	100	100
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0003	ATIVIDADE: SENTENÇAS JUDICIAIS					
0001	Promoção do controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	Div	Div	Div	Div
0002	Promoção do controle e pagamento de sentenças judiciais	Sentença	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0004	ATIVIDADE: SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS					
0001	Pagamento de encargos tributários e contributivos	PASEP	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0005	ATIVIDADE: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
0001	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Despesa	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

- Promover o controle e o pagamento dos gastos relativos a situações de forma maior, calamidade pública, estado de sítio ou guerra.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
99	DIVISÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
9001	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0001	Reserva de contingência	Reserva	01	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	14.10 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ATIVIDADE:	2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais.▪ Controlar o saldo de operação de crédito contratada junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.▪ Coordenar e controlar os recursos das atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.▪ Executar atividades de natureza administrativa, financeira, de planejamento e de recursos humanos.▪ Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.▪ Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Avaliar e proceder o ajuste nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos da secretaria.▪ Implantar programa de REFIS.▪ Realizar georreferenciamento para fins de atualização cadastral tributária.▪ Apoiar concurso público para suprimento de vagas.▪ Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	<p>de materiais da secretaria.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa, orçamentária e financeira. ▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à secretaria. ▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e arrecadação municipal. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Apoiar a implantação do Plano Diretor. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais da secretaria. ▪ Acompanhar e suprir as ações dos Departamentos e Secretarias e outros órgãos afetos à Administração, em relação aos recursos financeiros existentes. ▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal. ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Apoiar programa internet para todos; ▪ Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos; 						
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • O Departamento de Tributação e Tesouraria é responsável pela gestão dos pagamentos do Município e procedimentos relacionados às áreas tributária, cobrança e de fiscalização. 						
METAS:							
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025	
0001	Revisão do Código Tributário Municipal	Código	01	01	01	01	
0002	Implantação de Programa de REFIS	Programa	01	01	01	01	
0003	Atendimento a agropecuaristas com notas de produtor rural	Produtor	1600	1600	1600	1600	
0004	Contratar Operação de Crédito junto aos Órgãos dos Governos Federal ou Estadual	Contrato	02	02	02	02	
0005	Aquisição de Veículo	Unidade	01	01	01	01	
0006	Revisão e atualização das taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Taxa	Div	Div	Div	Div	
0007	Reavaliação da Planta Básica de Valores do Município	Planta	01	01	01	01	
0008	Atualização e manutenção dos cadastros dos contribuintes/imóveis	Cadastro	01	01	01	01	
0009	Promoção e controle da dívida ativa	Contribuinte	16000	16000	16000	16000	
0010	Aprimoramento do sistema de controle interno e externo das finanças	Sistema	01	01	01	01	
0011	Reestruturação, informatização e reequipamento do setor financeiro	Depart.	01	01	01	01	
0012	Lançamento de talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de	Talão Contribuinte	16000 16000	16000 16000	16000 16000	16000 16000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
 CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	melhoria					
0013	Emissão de alvarás	Alvará	1500	1500	1500	1500
0014	Renovação de licença de funcionamento	Contribuinte	1500	1500	1500	1500
0015	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Contribuinte	1500	1500	3000	3000
0016	Realizar georreferenciamento para fins de atualização cadastral tributária	Cadastro	-	-	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Prestação de Contas (Produtor Rural) – Notas Fiscais/Ano		%	85		90	
EFDs/DFCs/DASNs Entregues no Ano		%	100		100	
Registro e controle de receitas		%	100		100	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		2.690.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					1.200.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					250.000,00	
3.3.50.41 – Contribuições						
3.3.90.14 – Diárias					21.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo					72.000,00	
3.3.90.33 – Passagens Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF					10.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					1.000.000,00	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação					65.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas					28.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente					43.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesas.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.30 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">• Realizar os procedimentos de registros dos empenhos, liquidações e geração das ordens de pagamento;• Realizar as prestações de contas aos órgãos estaduais e federais;• Responder as demandas técnicas (ofícios, memorandos e requerimentos), com os dados e informações pertinentes, com relação as questões orçamentárias e financeiras;• Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas;• Solicitar dados e informações as Secretarias para a realização dos devidos registros e prestações de contas;• Aquisição de materiais de consumo e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas;• Emitir, quando possível, as certidões negativas do Município;• Orientar tecnicamente as Secretarias					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">• O Departamento de Contabilidade realiza os registros dos atos e fatos contábeis, auxilia no acesso a informações orçamentárias, contábeis e financeiras, realiza a prestação de contas e orienta as Secretarias					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Execução da escrituração contábil	Sistema	01	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
 CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais					
0002	Assessoramento ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Depart.	16	16	16	16
0003	Elaboração do Orçamento-Programa anual	Orçamento	01	01	01	01
0004	Elaboração de balancetes mensais	Balancete	12	12	12	12
0005	Elaboração do balanço e da prestação de contas anual	Balanço	01	01	01	01
0006	Controle e registro da prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	Div	Div	Div	Div
0007	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras – Relatórios:	Mensal Bimestral	12 6	12 6	12 6	12 6
0008	Aquisição e manutenção de Material Permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Empenhos Realizados		Nº Registros	12.000		15.000	
Prestação de Contas realizadas		Protocolos	100%		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	1.475.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				720.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				216.000,00		
3.3.50.41 – Contribuições						
3.3.90.14 – Diárias				36.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo				172.000,00		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				10.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				200.000,00		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação				35.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				86.000,00		
FONTES DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	0001 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos.					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">Através das operações de crédito é possível captar recursos para investimento de infraestrutura com prazo de pagamento superior a 10 (dez) anos					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Pagamentos de juros, amortizações e controle da dívida fundada	Contrato	10	10	10	10
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Operações Contratadas		Contratos	3		5	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		4.828.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato					740.000,00	
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre Dívida Contr.					288.000,00	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual					3.900.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0002 – APOSENTADOS, INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">Promover o registro dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, para pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">Como o Município possuiu regime próprio de previdência, no exercício de 2000, é necessário o pagamento dos aposentados e pensionistas que obtiveram o referido benefício naquele período					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Manutenção dos custos com aposentados e pensionistas	Pessoa	100	100	100	100
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Aposentados e pensionistas		Servidor	70		65	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		2.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.01 – Aposentados e Pensionistas			1000		2.000.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0003 – SENTENÇAS JUDICIAIS					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">Quando o Município realiza acordo judicial, é condenado em processos na esfera judicial, necessita realizar o pagamento conforme determinações legais					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Promoção do controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	Div	Div	Div	Div
0002	Promoção do controle e pagamento de sentenças judiciais	Sentença	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Determinações Judiciais		Processo	100 %		100 %	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		3.050.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais			1000		3.050.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0004 – SERVIÇOS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">• Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">• Em atenção a legislação tributária, o Município de Palmas realiza a retenção e o recolhimento dos tributos e contribuições pertinentes aos tributos incidentes nas operações					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Pagamento de encargos tributários e contributivos	Tributo	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:						
		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Recolhimento Tributos		Tributos	100 %		100 %	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		1.500.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas					1.500.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0005 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Quando da identificação ou reconhecimento de despesas, geradas em exercícios anteriores, com o devido processo legal, utilizando o princípio da economicidade, da legalidade e do interesse público é realizado o registro da despesa 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Despesa	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Processo Administrativo		Processo	0		0	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		120.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores					120.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
SUBFUNÇÃO:	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">• Promover o controle e o pagamento dos gastos relativos a situações de força maior, calamidade pública, estado de sítio ou guerra					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">• Em situações excepcionais o Órgão Público poderá realizar despesas em regime diferenciado, atendendo a urgência e emergência					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Reserva de contingência	Reserva	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Situação Especial		Decreto	0		0	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		500.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência			1000		500.000,00	
FONTE DE RECURSOS: - 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

Prefeitura Municipal de Palmas, 12 de Setembro de 2024.

Declaro que a Secretaria de Finanças realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2024 a 2025, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2025.

Rosângela Maria Stahlschmidt
Secretária de Finanças

Ciente e de acordo

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Acompanhar a contratação das operações de crédito junto aos órgãos dos governos: Federal e Estadual.
- Avaliar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Avaliar as atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, de planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Avaliar o plano de carreira e os demais programas dos servidores municipais.
- Acompanhar a realização de concurso público para suprimento de vagas.
- Avaliar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Avaliar a execução do Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações dos Departamentos e Secretarias e de outros órgãos afetos à Administração.
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal;
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas;
- Adquirir materiais para manutenção de bens públicos;
- Garantir a observância da validade, legalidade e regularidade das transações;
- Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;
- Comprovar atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio;
- Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, abusos, desvios e outras inadequações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@mpm.pr.gov.br Palmas - Paraná

- Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;
- Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria;
- Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
13	UNIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
10	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0039	PROGRAMA: CONTROLE INTERNO					
2013	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO					
0001	Orientação e determinação do cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	Div	Div	Div	Div
0002	Acompanhamento das ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades	Depart. Assessoria	15 02	15 02	15 02	15 02
0003	Acompanhamento e fiscalização do Portal da Transparência do Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
0004	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Administração	Relatório	Div	Div	Div	Div
0005	Acompanhamento e fiscalização das ações de Planejamento e Orçamentário	Relatório	Div	Div	Div	Div
0006	Acompanhamento e fiscalização das ações financeiras	Relatório	Div	Div	Div	Div
0007	Acompanhamento e fiscalização das ações e processos relacionados a Compras e Licitações	Processo	Div	Div	Div	Div
0008	Acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal	Relatório	Div	Div	Div	Div
0009	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Educação	Relatório	Div	Div	Div	Div
0010	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Saúde	Relatório	Div	Div	Div	Div
0011	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Assistência Social	Relatório	Div	Div	Div	Div
0012	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Agricultura	Relatório	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122
CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

0013	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Indústria, Comercio e serviços	Relatório	Div	Div	Div	Div
0014	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Urbanismo e Infraestrutura	Relatório	Div	Div	Div	Div
0015	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Transporte	Relatório	Div	Div	Div	Div
0016	Acompanhamento e fiscalização das ações dos consórcios vinculados ao Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
0017	Recebimento de reclamações, sugestões e denúncias por meio da Ouvidoria do Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
0018	Recebimento, acompanhamento e fiscalização das solicitações de dados e esclarecimento realizados por órgãos externos	Ação	Div	Div	Div	Div
0019	Aquisição e manutenção de material permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div
0020	Participação e condução direta de sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativos aos serviços públicos municipais	Sindicância	Div	Div	Div	Div
0021	Avaliação e orientação do impacto da mudança da legislação municipal, estadual e federal nas ações, atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias	Legislação	Div	Div	Div	Div
0022	Realização dos cadastros, dos registros, das informações, das prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria.	Processo	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	15 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE:	15.10 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0039 – CONTROLE INTERNO
ATIVIDADE:	2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
RESPONSÁVEL:	CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.▪ Acompanhar a contratação das operações de crédito junto aos órgãos dos governos: Federal e Estadual.▪ Avaliar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.▪ Avaliar as atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, de planejamento e de recursos humanos.▪ Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.▪ Avaliar o plano de carreira e os demais programas dos servidores municipais.▪ Acompanhar a realização de concurso público para suprimento de vagas.▪ Avaliar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social. ▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Avaliar a execução do Plano Diretor. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais. ▪ Acompanhar e manter as ações dos Departamentos e Secretarias e de outros órgãos afetos à Administração. ▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal; ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas; ▪ Adquirir materiais para manutenção de bens públicos; ▪ Garantir a observância da validade, legalidade e regularidade das transações; ▪ Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis; ▪ Comprovar atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio; ▪ Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, abusos, desvios e outras inadequações; ▪ Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração; ▪ Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais. ▪ Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Em cumprimento ao Art. 70 e art. 74, IV, §1º; CF/88. • Salvaguarda os interesses da Administração Pública; dar precisão e confiabilidade nos informes e relatórios, dar estímulo a eficiência operacional. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
001	Orientação e determinação do cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	Div	Div	Div	Div
002	Acompanhamento das ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades	Depart. Assessoria	15 02	15 02	15 02	15 02
003	Acompanhamento e fiscalização do Portal da Transparência do Município	Relatório	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

004	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Administração	Relatório	Div	Div	Div	Div
005	Acompanhamento e fiscalização das ações de Planejamento e Orçamentário	Relatório	Div	Div	Div	Div
006	Acompanhamento e fiscalização das ações financeiras	Relatório	Div	Div	Div	Div
007	Acompanhamento e fiscalização das ações e processos relacionados a Compras e Licitações	Processo	Div	Div	Div	Div
008	Acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal	Relatório	Div	Div	Div	Div
009	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Educação	Relatório	Div	Div	Div	Div
010	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Saúde	Relatório	Div	Div	Div	Div
011	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Assistência Social	Relatório	Div	Div	Div	Div
012	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Agricultura	Relatório	Div	Div	Div	Div
013	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Indústria, Comércio e Serviços	Relatório	Div	Div	Div	Div
014	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Urbanismo e Infraestrutura	Relatório	Div	Div	Div	Div
015	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Transporte	Relatório	Div	Div	Div	Div
016	Acompanhamento e fiscalização das ações dos consórcios vinculados ao Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
017	Recebimento de reclamações, sugestões e denúncias por meio da Ouvidoria do Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
018	Recebimento, acompanhamento e fiscalização das solicitações de dados e esclarecimento realizados por órgãos externos	Ação	Div	Div	Div	Div
019	Aquisição e manutenção de material permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div
020	Participação e condução direta de sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativos aos serviços públicos municipais	Sindicância	Div	Div	Div	Div
021	Avaliação e orientação do impacto da mudança da legislação municipal, estadual e federal nas ações, atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias	Legislação	Div	Div	Div	Div
022	Realização dos cadastros, dos registros,	Processo	Div	Div	Div	Div



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

	das informações, das prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle externo, relativos à execução orçamentária e financeira.					
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro		
Auditoria Compras/Licitação		Processos	40	50		
Controle Gastos Fixos		Faturas	Mensal	Mensal		
Controle Frota Municipal		Diários	Mensal	Mensal		
Obras Públicas		Processo	1	3		
Financeiro		Documento	1	2		
Controle do Ponto Eletrônico dos Funcionários		Relatório	1	Todos Dptos		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	796.800,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				400.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				150.000,00		
3.3.50.41 – Contribuições						
3.3.50.43 – Subvenções Sociais						
3.3.90.14 – Diárias				21.600,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo				57.600,00		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				10.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				116.000,00		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação				20.000,00		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF						
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				21.600,00		
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 263-1122

CEP 85.555-000 E-Mail - divisaoadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

Prefeitura Municipal de Palmas, 12 de Setembro de 2024.

Declaro que a Controladoria Geral do Município realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2024 a 2025, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2025.

Patrícia Teixeira
Controladora

Ciente e de acordo

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal de Palmas

Cod440735